

ACEF/2021/0224597 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António Sousa Ribeiro
Alexandra Assis Rosa
Dolores Thion
Clara Setas

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Bragança

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Bragança

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Línguas para Relações Internacionais

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._LpRI-plano de estudos.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Línguas Estrangeiras e Português

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

229

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

313

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

313

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos, 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

60

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O número máximo de admissões pretendido é 100.

As vagas do CE estão assim repartidas pelos vários regimes legais de acesso:

60 - Concurso Nacional de Acesso

09 - Diplomados de Vias Profissionalizantes

- 06 - Maiores de 23
- 02 - Titulares de Curso de Especialização Tecnológica
- 06 - Titulares de Curso Técnico Superior Profissional
- 01 - Titulares de Outros Cursos Superiores
- 03 - Mudanças par Instituição/Curso
- 24 - Estudantes Internacionais

A dinâmica de procura do curso e as condições de formação permitem o número pretendido.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se, através de concurso nacional, os titulares do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, com uma classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0 a 200, numa das seguintes provas nacionais de ingresso:

- 04 Economia
- 13 Inglês
- 18 Português

Podem ainda candidatar-se, nos concursos especiais:

- os estudantes provenientes do sistema de ensino português, por reingresso, mudança de curso e transferência.
- os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica;
- os titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional;
- os maiores de 23 anos que tenham realizado exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao Ensino Superior;
- os titulares de Cursos Médios ou Superiores;
- diplomados pelas vias profissionalizantes do ensino secundário;
- os estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiro.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança (ESE/IPB), localizadas no Campus de Santa Apolónia na cidade de Bragança.

1.14. Eventuais observações da CAE:

O aumento proposto de 60 para 100 vagas é percentualmente muito elevado. Para que possa ser aprovado, a instituição deverá demonstrar um reforço correspondente dos recursos docentes, já que, nomeadamente no referente às aulas de língua que, por definição, não podem comportar um número demasiado elevado de alunos, o aumento não se afigura comportável sem contratações adicionais.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenação é composta por docentes qualificados com perfil adequado. O corpo docente cumpre os requisitos legais: cerca de 61% dos docentes estão em tempo integral na instituição e 65,1% possuem o grau de doutor; 51% dos docentes doutorados são especializados na área, acrescentando 16,1% de especialistas n o-doutorados. A carga horária afigura-se adequada. Cerca de 61% dos docentes estão ligados à instituição há mais de três anos.

Existem docentes inscritos em programas de doutoramento.

2.6.2. Pontos fortes

O empenhamento e competência do corpo docente foi confirmado em vários momentos da visita à instituição e confirmado unanimemente pelos estudantes.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Reforçar o número de docentes doutorados, reforçar o número de docentes em tempo integral.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente cumpre os requisitos necessários de qualificação e afigura-se em número suficiente. Não foram fornecidos dados relativos a dinâmicas de formação.

3.4.2. Pontos fortes

n.a.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Potencializar as oportunidades de formação do pessoal não-docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura tem sido consistente, evidenciando grande potencial de atracção, com o número de candidaturas a exceder sempre largamente o número de vagas disponíveis.

4.2.2. Pontos fortes

Elevado potencial de atracção.

4.2.3. Recomendações de melhoria

n.a.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa não é inteiramente satisfatória, mas tem vindo a melhorar significativamente, com os números fornecidos para o último ano a situarem-se já num patamar bastante positivo.

Os dados fornecidos quanto ao nível de empregabilidade do curso são muito satisfatórios, com os índices de desemprego a revelarem-se relativamente residuais.

5.3.2. Pontos fortes

n.a.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Prosseguir e consolidar as medidas tendentes à melhoria da eficiência formativa.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em

atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A instituição não dispõe de centros de investigação na área. No entanto, os docentes do CE estão, na generalidade, integrados em centros de investigação bem classificados de outras instituições. Os índices de publicação, nomeadamente no âmbito internacional, têm vindo a melhorar, mas existe ainda a necessidade de melhoria deste indicador. Existe alguma prestação de serviços à comunidade, tal como existem algumas parcerias, estas particularmente relevantes no âmbito da oferta de estágios.

6.6.2. Pontos fortes

n.a.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Reforçar as publicações, nomeadamente em revistas de referência internacional. Reforçar a abertura para a comunidade, através da oferta de serviços e da consolidação de parcerias.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Os índices de internacionalização no referente à presença de estudantes estrangeiros (26%) e à mobilidade (out) de docentes (20%) são apreciáveis. Existe alguma integração em redes.

7.4.2. Pontos fortes

Percentagem elevada de estudantes estrangeiros.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Reforçar a participação em redes internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A instituição dispõe de um sistema de avaliação e de garantia de qualidade (foi fornecida a hiperligação para o manual respectivo). Os responsáveis pelo processo estão bem definidos. A avaliação do pessoal docente está bem organizada (foi fornecida a hiperligação para o regulamento respectivo). A avaliação do pessoal não-docente segue o sistema SIADAP.

8.7.2. Pontos fortes

Sistema de avaliação e garantia de qualidade bem organizado.

8.7.3. Recomendações de melhoria

n.a.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Desde a avaliação anterior, o CE consolidou-se, tendo-se verificado melhorias na generalidade dos indicadores.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

É apresentada apenas uma proposta de melhoria relativa à frequência de UCs opcionais, que não suscita nenhuma objecção.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação curricular apresentada refere-se a pequenos reajustamentos, muito pontuais, da estrutura curricular que são justificados e merecem aprovação.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O CE tem um plano de estudos bem estruturado, dispõe de um corpo docente qualificado e empenhado, é leccionado em condições satisfatórias no relativo ao apoio institucional, a instalações e a outros recursos, viabiliza a oferta de estágios a uma escala significativa, está, no conjunto, bem consolidado. Tem mantido uma grande capacidade de atracção de estudantes. Nada obsta a que seja objecto de acreditação incondicional.

Sugere-se que seja ponderada a possibilidade de os alunos fazerem um teste de entrada que permite colocá-los num nível de aprendizagem da língua correspondente às suas competências do ponto de vista do QECR, libertando, eventualmente, espaço para a frequência de mais disciplinas de opção por parte de estudantes mais avançados nos conhecimentos de línguas.

Recomenda-se igualmente que a instituição pondere o alargamento da oferta de mestrados nesta área.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>